



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Projeto de Lei 190 de 5 de Setembro de 1975

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de cr\$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA
A CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA DECRETOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo de Ubajara autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento da contribuição destinada à Exposição-Feira Agropecuária da Ibiapaba, em Ubajara,

Titulo 3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA

3.1.4.0 - 33 - Encargos Diversos - 5.000,00

art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara,

de 1975


Raimundo Augusto Soares e Silva
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação e administração, para o parecer.
Dr. Agostinho 11/9/75
Dr. Agostinho 11/9/75
Quindim